

A conferência da publicação deve ser feita na edição completa, que pode ser verificada por meio do QR-Code



ESTADO - MATO GROSSO
SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Intimado(s): **ODAVIR LUIZ BRIDE**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3º da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por GABRIEL WITECK MARCHIORO, brasileiro, produtor rural, RG n.º 1795389-8-SSP-MT, CPF n.º ***.267.661-**, casado com DAIANE PREDIGER MARCHIORO, brasileira, arquiteta, RG n.º 171441-7-SSP-MT, CPF n.º ***.599.581-**, residente na Rua das Hortênsias n.º 1174, Bairro Residencial Alphaville, Sorriso - MT; e LUANA WITECK MARCHIORO NASCIMENTO, brasileira, produtora rural, CNH n.º 04902966720-Detran-MT, CPF n.º ***.361.089-**, casada com FABRICIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, produtor rural, RG n.º 8.704.125-5-SSP-PR, CPF n.º ***.361.089-**, residentes na Rua das Petúncias n.º 09, Bairro Jardim Aurora, Sorriso - MT, proprietários do imóvel rural denominado Fazenda Bridi, situado na Gleba Rio Verde, município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 157,30 ha, matriculado sob n.º 2565 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não ter sido encontrado e estar em lugar incerto ou não sabido, ODAVIR LUIZ BRIDE, confrontante do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n.º 304.943 em 29/04/2026. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário Registral do Registro de Imóveis do Brasil. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 09 de julho de 2026.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Alexandre Magalhães (MG 04513 JP)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122, Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único, Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online